



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N.º 35/83

Súmula: Concede Título de Cidadania Honorária ao ex-deputado Estadual ANTONIO FACCI e dá outras providências.

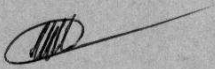
Art. 1º - Por força da presente Lei, fica concedido ao ex-deputado Estadual, Senhor ANTONIO FACCI, o Título de "Cidadão Honorário Sarandiense", pelos relevantes serviços prestados ao Município, no campo político, social e administrativo.

Art. 2º - A outorga do laurél referido no artigo 1º desta Lei, ocorrerá no dia 14 de outubro do ano em curso, durante as solenidades comemorativas do 1º aniversário da Emancipação político-administrativa do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de junho do ano de 1983.


José Fernandes de Araújo
PRESIDENTE


Celso Guerreiro Alvarenga
1º SECRETÁRIO